



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para a Prefeitura Municipal de Cordeiros**

CONTRATADA: **AGIL GESTAO CONTABIL, AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: **07.093.350/0001-99**

ENDEREÇO: **Avenida Fortaleza, n.º 480, bairro Candeias no município de Vitória da Conquista - Bahia CEP 45.028-524**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **09/01/2026 a 31/12/2026**

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso III.

Cordeiros - Ba, 09 de janeiro de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



**RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026**

Nos termos do art. 74, inciso III, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo n° 0001/2026, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para a Prefeitura Municipal de Cordeiros, a pessoa jurídica **AGIL GESTAO CONTABIL, AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ n° 07.093.350/0001-99, com sede na Avenida Fortaleza, n.º 480, bairro Candeias no município de Vitória da Conquista - Bahia CEP 45.028-524.

A contratação tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para a Prefeitura Municipal de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso III, da Lei n° 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei n° 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 09 de janeiro de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026**

Nos termos do art. 74, inciso III, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo n° 0001/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para a Prefeitura Municipal de Cordeiros, a pessoa jurídica **AGIL GESTAO CONTABIL, AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ n° 07.093.350/0001-99, com sede na Avenida Fortaleza, n.º 480, bairro Candeias no município de Vitória da Conquista - Bahia CEP 45.028-524.

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para a Prefeitura Municipal de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso III, da Lei n° 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei n° 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 09 de janeiro de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal